



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o n.º 339.621.116-20 e portador da RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, n.º 598 - Centro.

CONTRATADO: EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE 29624418829 - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.669.014/0001-70, sede na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, por seu representante legal o Senhor **Eurípedes Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, transportador, residente e domiciliado na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, portador da cédula de identidade n.º 348.712.285, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 296.244.188-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes resolvem:

Consolidar a quilometragem diária da Linha Escolar n.º 02 – BOM JARDIM (de acordo com novo trajeto), **passando de 109 (cento e nove) para 105 (cento e cinco) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acréscimo de R\$ 2.265,12 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)** até o final do referido contrato;

Consolidar a quilometragem diária da Linha Escolar n.º 16 – TIÃO COELHO (de acordo com novo trajeto), **passando de 86 (oitenta e seis) para 96 (noventa e seis) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acréscimo de R\$ 6.831,00 (seis mil oitocentos e trinta e um reais)** até o final do referido contrato;

Consolidar a quilometragem diária da Linha escolar n.º 21 – MAURO LOPES (de acordo com novo trajeto), **passando de 91 (noventa e um) para 83 (oitenta e três) quilômetros diários**, perfazendo assim um **decréscimo de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** até o final do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fundamenta-se na Alínea A, inciso I, Art. 65 da lei federal 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP


Eurípedes Gomes de Andrade
EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE - ME
CONTRATADO

Testemunhas:


Luis Henrique Santos Leandro
Nome: _____
CPF: 122.842.956-1


JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
Nome: _____
CPF: 15726340 - CPF 388.808.268-94

Visto: _____

PROCURADORIA GERAL


Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910